



MENSAGEM N. 99/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **"ALTERA a Lei n. 2.389, de 04 de janeiro de 2019, e dá outras providências"**, cuja iniciativa encontra fulcro no artigo 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus.

A propositura objetiva a reestruturação e padronização da estrutura organizacional da Casa Civil, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo. Através dessa reformulação, o Cerimonial passa a ser gerido por uma coordenadoria e o coordenador da ESBRA recebe prerrogativas de Secretário Municipal, dada às funções gestão que lhe são inerentes.

A reorganização da estrutura administrativa da Casa Civil visa promover uma gestão mais organizada e eficiente, atingindo assim, o princípio constitucional basilar da Administração Pública, qual seja o Princípio da Eficiência.

Ante o exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja devidamente analisado pelos Ilustres Vereadores, com a finalidade de aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISUPEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus





PROJETO DE LEI N. 437 /2022

ALTERA a Lei n. 2.389, de 04 de Janeiro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica alterada a Lei n. 2.389, de 04 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

§ 3.º A retribuição dos pregoeiros que não forem membros da comissão ordinária e específica, tanto no presencial como no eletrônico, far-se-á por gratificação de função, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) a sessão, até o limite de vinte reuniões mensais ordinárias, podendo reunir-se extraordinariamente quantas vezes forem necessárias. (NR).

.....
Art. 9.º Dirigida por um Secretário Municipal Chefe, com o auxílio de um Subsecretário Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, um Subsecretário Subchefe de Assuntos Legislativos, um Subsecretário Subchefe do Gabinete Pessoal do Prefeito, um Coordenador do Escritório de Representação em Brasília e um Coordenador do Cerimonial, a Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Vinculadas:

- a) Comissão Municipal de Licitação;
- b) Conselho Municipal de Gestão Estratégica;
- c) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- d) Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;
- e) Fundo Manaus Solidária;





II - Órgãos de Assistência Direta e Assessoramento:

- a) Assessoria de Gabinete;
- b) Assessoria Técnica;

III - Órgãos de Apoio à Gestão:

a) Subchefia de Assuntos Administrativos e de Governo:

- 1. Assessoria de Gabinete;
- 2. Assessoria Técnica;
- 3. Departamento de Administração:
 - 3.1 Divisão de Patrimônio e Material:
 - 3.1.1 Gerência de Patrimônio e Material;
 - 3.1.2 Gerência de Compras;
 - 3.2 Divisão de Manutenção e Serviços:
 - 3.2.1 Gerência de Transporte;
 - 3.2.2 Gerência de Protocolo;
 - 3.2.3 Gerência de Arquivo Interno;
 - 3.2.4 Gerência de Administração Predial;
 - 3.3 Divisão de Diárias e Passagens;
 - 3.4 Divisão de Contratos e Convênios;
- 4. Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social:
 - 4.1 Divisão de Recursos Humanos;
 - 4.2 Divisão de Serviço Social;
- 5. Departamento Financeiro:
 - 5.1 Divisão de Planejamento;
 - 5.2 Divisão de Orçamento e Finanças:
 - 5.2.1 Gerência de Execução e Controle Orçamentário;
 - 5.2.2 Gerência de Acompanhamento e Liquidação;
 - 5.3 Divisão de Contabilidade;
 - 5.4 Divisão de Controle Interno;
- 6. Departamento de Projetos Institucionais e Tecnologia da Informação;



6.1 Divisão de Projetos Institucionais;

6.2 Divisão de Tecnologia da Informação;

IV - Órgãos de Atividades Finalísticas:

a) Subchefia de Assuntos Legislativos:

1. Assessoria de Gabinete;

2. Assessoria Técnica;

3. Departamento de Elaboração de Projetos de Lei;

4. Departamento de Elaboração de Decretos;

5. Departamento de Elaboração de Portarias;

6. Diário Oficial do Município:

6.1 Divisão de Planejamento e Controle de Publicação:

6.1.1 Assessoria Técnica;

6.1.2 Gerência de Protocolo;

6.1.3 Gerência de Produção Gráfica;

6.1.4 Gerência de Documentação e Arquivo;

b) Gabinete Pessoal do Prefeito:

1. Subchefia do Gabinete Pessoal do Prefeito;

2. Coordenadoria de Gabinete;

3. Secretaria Executiva;

4. Diretoria de Documentação;

5. Diretoria de Atendimento e Controle de Agenda;

c) Escritório de Representação em Brasília:

1. Assessoria de Gabinete;

2. Assessoria Técnica;

3. Departamento de Atendimento;

4. Departamento de Acompanhamento de Ações Institucionais;

5. Departamento de Administração Interna;



d) Cerimonial:

1. Coordenadoria do Cerimonial;
2. Departamento de Eventos;

e) Arquivo Público Municipal:

1. Departamento do Arquivo Público Municipal:
 - 1.1 Divisão de Gestão de Acervo;
 - 1.2 Divisão de Conservação.

§ 1.º O Coordenador do Escritório de Representação em Brasília terá prerrogativas, remuneração e responsabilidades de Secretário Municipal.

§ 2.º O detalhamento da estrutura organizacional de todos os setores, inclusive das unidades vinculadas, será fixado no Regimento Interno (NR)".

Art. 2º. O Anexo Único, Parte I e Parte III, da Lei 2.389, de 04 de Janeiro de 2019, passa a ser o constante nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1.º de janeiro de 2023.





ANEXO ÚNICO

Parte 1

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário Municipal	-	1
Subsecretário	-	3
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília	-	1
Coordenador do Cerimonial	DAS-6	1
Coordenador	DAS-6	1
Secretário Executivo	DAS-5	1
Diretor de Documentação	DAS-4	1
Diretor de Atendimento e Controle de Agenda	DAS-4	1
Gerente de Programa	DAS-4	2
Diretor de Departamento	DAS-3	13
Assessor Técnico I	DAS-3	21
Chefe de Divisão	DAS-2	15
Assessor Técnico II	DAS-2	44
Gerente	DAS-1	11
Assessor Técnico III	DAS-1	37
Assessor I	CAD-3	16
Assessor II	CAD-2	14
Assessor III	CAD-1	12
Total		195



PARTE III

Quadro de Cargos em Comissão para atender a CML

Cargo	Simbologia	Quantidade
Presidente		1
Vice-Presidente		1
Presidente de Subcomissão	DAS-4	6
Diretor Técnico	DAS-3	1
Diretor Jurídico	DAS-3	1
Diretor Executivo	DAS-3	1
Chefe de Gabinete	DAS-3	1
Assessor Técnico I	DAS-3	3
Assessor Técnico II	DAS-2	11
Assessor Jurídico	DAS-2	10
Assessor Técnico III	DAS-1	6
Assessor I	CAD-3	14
Membros*	-	15
TOTAL		71

* Membros receberão gratificação de função no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



RELAÇÃO DE CARGOS DA(O): CASA CIVIL

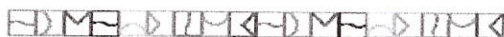
ANEXO UNICO - PARTE I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSAO

CARGO	SMB	Qtde (a)	Venc.+Rep. (b)	PROJEÇÃO DE
				TOTAL/ANO
SECRETARIO MUNICIPAL		1	19.000,00	313.943,33
SUBSECRETARIO MUNICIPAL		3	17.000,00	842.690,00
COORDENADOR	DAS-6	2	12.000,00	396.560,00
SECRETARIO EXECUTIVO	DAS-5	1	10.000,00	165.233,33
DIRETOR DE AREA DO CERIMONIAL	DAS-4	1	8.000,00	132.186,67
GERENTE DE PROGRAMA	DAS-4	2	8.000,00	264.373,33
DIRETOR DE DOCUMENTACAO	DAS-4	1	8.000,00	132.186,67
DIRETOR DE ATEND. E CONTR. DE AGENDA	DAS-4	1	8.000,00	132.186,67
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	13	6.615,00	1.522.511,25
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	21	6.615,00	2.459.441,25
CHEFE DE DIVISAO	DAS-2	15	4.632,00	1.265.257,20
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	44	4.632,00	3.711.421,12
GERENTE	DAS-1	11	3.243,00	675.395,27
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	37	3.243,00	2.271.784,09
ASSESSOR I	CAD-3	16	2.682,00	834.079,68
ASSESSOR II	CAD-2	14	2.322,00	646.542,12
ASSESSOR III	CAD-1	12	1.302,00	351.933,36
TOTAL		195	125.286,00	16.117.725,34

ANEXO ÚNICO - PARTE III - QUADRO DE CARGOS EM COMISSAO - CML

CARGO	SMB	Qtde (a)	Venc.+Rep. (b)	PROJEÇÃO DE
				TOTAL/ANO
PRESIDENTE		1	19.000,00	313.943,33
VICE-PRESIDENTE		1	17.000,00	280.896,67
PRESIDENTE DE SUBCOMISSAO		6	7.000,00	740.866,40
DIRETOR JURIDICO	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	3	6.615,00	351.348,75
DIRETOR TECNICO	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
CHEFE DE GABINETE	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
DIRETOR EXECUTIVO	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	11	4.632,00	927.855,28
ASSESSOR JURIDICO	DAS-2	10	4.632,00	843.504,80
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	6	3.243,00	368.397,42
ASSESSOR I	CAD-3	14	2.682,00	729.819,72
MEMBROS		15	4.500,00	1.115.325,00
SUB-TOTAL		71	95.764,00	6.140.422,37
TOTAL-CARGO COMISSIONADO		266	221.050,00	22.258.147,71
GRATIFICACÃO PREGOEIRO		15	4.000,00	720.000,00
TOTAL-GERAL			225.050,00	22.978.147,71





RELACÃO DE CARGOS DA(O): CASA CIVIL - NOVA ESTRUTURA

LEI N. - ANEXO ÚNICO - PARTE I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSAO

CARGO	SMB	Qtde (a)	Venc.+Rep. (b)	PROJEÇÃO DE TOTAL/ANO
SECRETARIO MUNICIPAL		1	19.000,00	313.943,33
SUBSECRETARIO MUNICIPAL		3	17.000,00	842.690,00
COORDENADOR DO ESC. REP. EM BRASILIA		1	19.000,00	313.943,33
COORDENADOR DO CERIMONIAL	DAS-6	1	12.000,00	198.280,00
COORDENADOR	DAS-6	1	12.000,00	198.280,00
SECRETARIO EXECUTIVO	DAS-5	1	10.000,00	165.233,33
DIRETOR DE DOCUMENTACAO	DAS-4	1	8.000,00	132.186,67
DIRETOR DE ATEND. E CONTR. DE AGENDA	DAS-4	1	8.000,00	132.186,67
GERENTE DE PROGRAMA	DAS-4	2	8.000,00	264.373,33
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	13	6.615,00	1.522.511,25
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	21	6.615,00	2.459.441,25
CHEFE DE DIVISAO	DAS-2	15	4.632,00	1.265.257,20
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	44	4.632,00	3.711.421,12
GERENTE	DAS-1	11	3.243,00	675.395,27
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	37	3.243,00	2.271.784,09
ASSESSOR I	CAD-3	16	2.682,00	834.079,68
ASSESSOR II	CAD-2	14	2.322,00	646.542,12
ASSESSOR III	CAD-1	12	1.302,00	351.933,36
SUB-TOTAL		195	148.286,00	16.299.482,01

LEI N. - ANEXO ÚNICO - PARTE III - QUADRO DE CARGOS EM COMISSAO

CARGO	SMB	Qtde (a)	Venc.+Rep. (b)	PROJEÇÃO DE TOTAL/ANO
PRESIDENTE		1	19.000,00	313.943,33
VICE-PRESIDENTE		1	17.000,00	280.896,67
PRESIDENTE DE SUBCOMISSAO	DAS-4	6	8.000,00	793.120,00
DIRETOR TECNICO	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
DIRETOR JURIDICO	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
DIRETOR EXECUTIVO	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
CHEFE DE GABINETE	DAS-3	1	6.615,00	117.116,25
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	3	6.615,00	351.348,75
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	11	4.632,00	927.855,28
ASSESSOR JURIDICO	DAS-2	10	4.632,00	843.504,80
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	6	3.243,00	368.397,42
ASSESSOR I	CAD-3	14	2.682,00	729.819,72
MEMBROS		15	4.500,00	1.232.541,00
SUB-TOTAL		71	96.764,00	6.309.891,97
TOTAL-CARGO COMISSONADO		266	245.050,00	22.609.373,98
GRATIFICACÃO PREGOEIRO		15	6.000,00	1.080.000,00
TOTAL-GERAL			251.050,00	23.689.373,98
TOTAL/ACRÉSCIMO REFORMA >>>				711.226,27



PROCESSO Nº: 2022.18911.18923.0.023334

INTERESSADO: CASA CIVIL

DESPACHO

Através do processo em referência, solicita-se verificação e validação da despesa a ser realizada, referente ao Projeto de Lei que ALTERA a Lei 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

Analisando a situação orçamentária da despesa com pessoal, esta Semef por meio da Subsecretaria de Orçamento e Projetos (Suborp) elaborou o Memorial de Cálculo, o qual informa que a alteração solicitada gerará **aumento na despesa anual no montante de R\$ 711.226,27** (setecentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Diante do exposto, não colocamos nenhum impedimento quanto ao prosseguimento do pleito na questão orçamentária com seus efeitos a partir de 1º de janeiro próximo, conforme a previsão em Lei Orçamentária de 2023, no tocante à despesa de pessoal.

Manaus, 12 de dezembro de 2022.

Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
Diretor de Departamento de Elaboração e Análise
da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais – DEPES/SUBORP/SEMEF
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete para anuência.

Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF
(assinatura digital)

De acordo. Retornem-se os autos à Casa Civil para providências subsequentes.

(assinatura digital)
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef)





documento

2022.18911.18942.9.184413

Data 12/12/2022

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
documento Nº 2022.18911.18942.9.184413

Origem

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: DEPROL - CC - DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Enviado por: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
Cargo: DIRETOR(A)
Data: 12/12/2022

Destino

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: ASSG - SAL - CC - ASSESSORIA DE GABINETE
Aos cuidados de:

Despacho

Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS

Despacho: ENCAMINHA-SE A MENSAGEM 99/2022 AO SAL PARA QUE PROCEDA COM A EXPEDIÇÃO PARA CMM.

ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA/ 1290983-B
DIRETOR(A)
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 12/12/2022)





DESPACHO

ENCAMINHE-SE a Câmara Municipal de Manaus a Mensagem 99/2022, de 12 de dezembro de 2022 com o Projeto de Lei que “**ALTERA** a Lei 2.389, de 04 de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

Manaus, 12 de dezembro de 2022.

VIVIANE LINDIBERG FRAZÃO
Assessor I

DESPACHO:

De acordo. Encaminhem-se os autos à **CMM**.

Em: 12-12-2022

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil





DOCUMENTO

2022.18911.18942.9.184413

Data 12/12/2022

DESPACHO EXPEDIÇÃO CMM
DOCUMENTO Nº 2022.18911.18942.9.184413

Origem

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: ASSG - SAL - CC - ASSESSORIA DE GABINETE
Enviado por: VIVIANE LINDIBERG FRAZAO / 138.326-4
Cargo: ASSESSOR I
Data: 12/12/2022

Destino

Unidade Destino: PR - PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho: MENSAGEM 99-2022.

